



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Dispõe sobre concessão de abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Echaporã.

LUIS CESAR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, aprova e o Presidente sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Echaporã, devidamente autorizada, a conceder a seus servidores abono salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a partir do mês de maio de 2019, exceto aos Vereadores e Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º. O abono salarial de que trata esta Resolução, em nenhuma hipótese, incorpora ao salário dos servidores e sobre ele incide nenhuma vantagem até o final do exercício de 2019.

Parágrafo único. O abono salarial será efetivamente incorporado ao salários dos servidores, para todos os fins, a partir do mês de janeiro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de maio de 2019.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Echaporã na mesma data supra.

Ivo William de Souza Lima
Diretor Geral de Secretaria